

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EDITAL**

EDITAL 005/2022 .....

### **TOMADA DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 .....



**EDITAL 005/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**EDITAL Nº 005/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA -  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal de nº 263/2013, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de estágio do Ensino Superior das áreas de interesse e necessidade da administração municipal.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O presente processo seletivo é destinado a estudantes que estejam já cursando a partir do 1º semestre de Nível Superior para o preenchimento total de 30 (trinta) vagas para contratação direta imediata e 30 (trinta) para cadastro de reserva de acordo a necessidade.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no item 1.1.

**2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.

2.2. É pré-requisito para contratação dos candidatos classificados dentro do número de Vagas documento expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato está matriculado.

A inscrição e participação no processo seletivo, bem como a classificação do mesmo sem o requisito exposto no item 1.1, não gera direito à contratação.

Para que o candidato classificado venha ser contratado o mesmo deverá:

- a) Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;
- b) Assinar Termo de Compromisso de Estágio;
- c) Concordar expressamente com a carga horária e o horário do estágio a serem fixados de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia.
- d) Demonstrar aptidão física para realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- f) O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ: 13.230.982/0001-50**  
**Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada**  
**Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000**

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 08h00min dos dias 28 de abril do ano de 2022 às 17h00min do dia 05 de março do ano de 2022, e deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Praça 09 de maio, s/n, Nova Morada, Capim Grosso, telefone de contato 74 3651-1844, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, sendo que o candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição;

II - O candidato deverá se atentar às instruções constantes neste Edital, sob pena de ter sua inscrição considerada nula neste processo seletivo;

3.1.1 A inscrição somente será considerada válida após ter sido apurada a correspondência exata das exigências deste edital com o respectivo carimbo e ou assinatura do servidor público que recebeu a ficha de inscrição.

3.1.2 O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor público que realizou a inscrição.

3.1.3 o candidato deverá indicar e/ou informar, obrigatoriamente dentro de um envelope lacrado;

a) Formulário de Inscrição;

b) Currículo

c) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Comprovante de Residência recente (dos últimos dois meses);

e) Título Eleitoral e Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral; (no caso de Certidão emitida por internet não é necessário autenticar);

f) Certidão de bons antecedentes e/ou boa conduta, fornecidas por órgãos/entidades oficiais;

g) Comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar brasileiro (somente para candidatos do sexo masculino);

h) Comprovante de matrícula;

i) Número de Conta Bancária Bradesco. (cópia do cartão não é necessário autenticar);

j) Certidão de casamento e CPF do cônjuge;

k) Carteira Profissional de trabalho e registro no PIS/PASEP;

l) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a pessoas com deficiência;

3.1.4 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para participação no processo seletivo deverá fazer essa notificação na sua ficha de inscrição na parte de reservada

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

**CNPJ: 13.230.982/0001-50**

**Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada**

**Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000**

e anexar ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para participação no processo seletivo deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

3.1.6. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as inscrições do processo seletivo, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

a) Ao conteúdo da forma de avaliação do processo seletivo;

b) Na avaliação e aos critérios de aprovação;

3.1.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.9 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII, do art. 37, da CF, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da contratação para o estágio remunerado, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

#### **4. DA FORMA DE SELEÇÃO**

4.1 Tendo em vista as condições operacionais da Secretaria de Educação, o processo seletivo para as vagas de estágio Nível Superior se dará por **análise de curriculum vitae e entrevista**, com 50 pontos para cada, totalizando 100 pontos.

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Pontos por comprovação de experiência</b>	<b>Pontos obtidos</b>	<b>Pontuação final</b>
Experiência de atuação em educação básica	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Experiência como estagiário (a) na área de educação	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Experiência como assistente de classe /monitor (a) /cuidador (a)	1 ponto a cada três meses - 10 pontos (máximo)		
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos diversos, informática, educação, administração, relação pessoal tec.)	1 ponto (mínimo) e 20 pontos (máximo) a partir de 2017.		
Pontuação máxima		50	

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ: 13.230.982/0001-50**  
**Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada**  
**Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000**

Entrevista			
Critérios	Estabelecidos pelos psicólogos da Rede Municipal através de um formulário padrão.	Pontuação máxima obtida	Pontuação final
		50	

4.1. As avaliações de currículo e experiência serão realizadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, considerando a supremacia do interesse público.

4.2. A comprovação de experiência se dá por CTPS, Contratos, Termos de Posse e demais documentos comprobatórios do desempenho da atividade.

#### **5. DAS CONDIÇÕES EM CASO DE EMPATE NO TOTAL DE PONTOS**

5.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

- a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;
- b) obtiver maior nota na pontuação do curriculum vitae com formações.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, e entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado, das **08h00min às 17h00min**.

6.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara.

#### **7. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados em ordem de classificação será divulgada na data provável do dia **06 de abril de 2022** no diário oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

#### **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (Um) Ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga (tacitamente), ou, de forma expressa, a critério da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ: 13.230.982/0001-50**  
**Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada**  
**Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000**

#### **9. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

9.1. Os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

9.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo estabelecido na data da convocação.

9.3. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/ BA, será repositado no final da lista de classificação.

#### **10. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO**

10.1. O preenchimento de vagas no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA será operacionalizado pela Secretária Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

10.2. Os candidatos ao estágio devem estar vinculados às instituições de Ensino Superior, oficialmente reconhecida quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, exigindo-se renovação do vínculo a cada novo semestre.

#### **11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

11.1 O estágio terá duração mínima de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Capim Grosso - Bahia.

11.2 O estágio terá carga horária da seguinte forma:

11.2.1. De 04 horas diárias, respectivamente 20 (vinte) horas semanais, de acordo à necessidade da administração municipal e horários de funcionamento das secretarias e órgãos, sem prejuízo das atividades discentes.

#### **12. DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO**

12.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ: 13.230.982/0001-50**  
**Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada**  
**Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000**

### **13. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

13.1. Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

13.2. A quantidade de horas deverá contemplar eventuais atividades complementares realizadas fora das secretarias e órgãos municipais.

### **14. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

14.2. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA a ampliação da oferta de vagas de acordo com o número de candidatos classificados;

14.3. Todas as informações disponibilizadas no diário oficial do Município <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/> e na sede da Secretaria de Educação a respeito deste processo, bem como os programas, os anexos, o Cartão de Confirmação da Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

14.4. Os trabalhos do processo seletivo serão gerenciados pela Secretária Municipal de Educação.

14.5. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Secretária Municipal de Educação.

14.7. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Capim Grosso/BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Capim Grosso – Bahia, 27 de abril de 2022.

José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

#### **ANEXO I**

#### **ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O CURRÍCULO**

1. Qualificação completa;
2. Endereço de e-mail;
3. Telefone com WhatsApp;
4. Escolaridade;
5. Cursos e capacitações;
6. Participação em Eventos;
7. Experiência profissional;
8. Conhecimento ou noções de informática;
9. Resumo com limite de 200 palavras com motivos para sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000  
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

LOCAL QUE DESEJA CONCORRER A VAGA \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DA MÃE \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CONTATO/ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

DADOS DA ESCOLA OU FACULDADE

NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE ESTUDA: \_\_\_\_\_

CURSO QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

SEMESTRE QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

DESCREVER MOTIVOS PARA SUA CONTRATAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observação 1 - O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma área de atuação, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar a sua opção.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 005/2022, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Capim Grosso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ: 13.230.982/0001-50**  
**Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada**  
**Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000**  
**ANEXO III**

PROTOCOLO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº Protocolo: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo recebimento da ficha de inscrição**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada  
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000  
ANEXO IV

FICHA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022 -  
Secretária Municipal de Educação /BA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Observação 01: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Justificativa do candidato – Razões do Recurso


\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (por extenso)



**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ. 13.230.982/0001-50**  
**Praça 09 de Maio – Nova Morada**  
**Capim Grosso - Bahia**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, torna publico que realizará TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 no dia 30 de maio de 2022 às 14:00 horas, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO ELETRÔNICA, PRODUÇÃO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, DISTRIBUIÇÃO À VEICULAÇÃO, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PROMOÇÃO, PESQUISAS, EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PERTINENTES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO CAPIM GROSSO – BAHIA.** O edital estará à disposição em <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/#diario-oficial>.

Capim Grosso – BA, 27 de abril de 2022.

**MAÍLA IASMIN SILVA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CPL**